



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PET-SAÚDE/UFES 2025/2026

Processo Seletivo

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE/ PET-Saúde: EQUIDADE.

VAGAS REMANESCENTES

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber a todos seus estudantes que estarão abertas as inscrições de candidatos às vagas de estudantes bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Equidade, projeto governamental dos Ministérios da Saúde e Educação, a fim de preencher as vagas previstas para o período de 2025/2026, conforme normas, critérios e demais informações expressas a seguir:

1. Sobre o projeto PET-Saúde: Equidade:

1.1 O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições, convidou as Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde e as Instituições de Ensino Superior (IES) para submeterem projetos com vistas à seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Equidade.

1.2 O projeto da UFES em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS) tem como tema *“Formação em saúde e integração ensino-serviço-comunidade sob a perspectiva das políticas públicas de diversidade e equidade do Sistema Único de Saúde.”*

1.3 São 5 (cinco) Grupos, organizados conforme requisitos do Edital SGTES/MS nº 011/2023, distribuídos em 3 (três) Eixos Temáticos:

Eixo 1: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no Trabalho na Saúde -

Eixo 2: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde -

Eixo 3: Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam -

1.4 O PET-Saúde: Equidade contempla projetos que se proponham a desenvolver ações estratégicas de formação e educação permanente em saúde para o fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade e o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas à equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

1.4.1 Ações a serem realizadas:

- Promover ações de atenção à saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, no período de climatério e menopausa, além de pessoas trans em uso de hormônios, em suas necessidades de saúde, articulando-se com as práticas integrativas e complementares no SUS (PICS), práticas corporais e atividades físicas no ambiente de trabalho.
- Desenvolver ações formativas e estratégias de apoio para as trabalhadoras e os trabalhadores de saúde e futuras trabalhadoras e trabalhadores de saúde no manejo, cuidado e encaminhamentos dentro da rede de atenção à saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.
- Apoiar, monitorar e avaliar as ações de saúde e estratégias de integração ensino-serviço-comunidade, no âmbito da gestão e nos serviços de assistência à saúde no território, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências de forma isolada ou interseccionada, e valorização das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras do SUS.
- Realizar pesquisas nas temáticas do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS.
- Realizar seminários abertos à comunidade acadêmica, trabalhadoras e trabalhadores do SUS da gestão e assistência, em uma perspectiva interprofissional e intersetorial, em concordância com às mudanças curriculares propostas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos da área da saúde e políticas indutoras de educação na saúde (residências médicas e multiprofissionais) nas temáticas de diversidade e equidade do Sistema Único de Saúde.
- Realizar seminários de integração ensino-serviço para os integrantes do projeto.

2. DAS VAGAS DE BOLSISTAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para ESTUDANTE que esteja matriculado nos cursos de graduação em Ciências Sociais aplicadas ou ciências Humanas da UFES, a saber: Sociologia, História, Direito, Economia, Administração, Pedagogia, Comunicação Social, Jornalismo.

2.2 As BOLSAS serão distribuídas da seguinte forma: Ampla concorrência

2.3 A vaga referente a este processo seletivo corresponde ao eixo 3 grupo 4

2.4 O valor da bolsa é especificado pelo PET-Saúde: Equidade com valor de R\$ 700,00, pago diretamente pelo Ministério da Saúde

2.5 A bolsa referente ao PET-Saúde: Equidade é inacumulável com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa de outros programas (ensino, pesquisa e extensão) da UFES ou de outras agências de fomento.

3. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde: Equidade;

II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor;

III. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde: Equidade, de atividades de ensino, pesquisa e extensão sob orientação do tutor e do preceptor;

IV. Manter bom rendimento no Curso de Graduação;

V. Disponibilizar 8 (oito) horas semanais para atuação no PET-Saúde: Equidade em Serviços de Saúde do município de Vitória, podendo ser distribuídas, conforme definição das coordenações de grupo e coordenação geral do projeto em atividades práticas, de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo tutorial;

VI. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos, em eventos de natureza científica, pelo menos um por ano, individualmente ou em grupo, sob orientação do tutor, fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-Saúde: Equidade nas publicações e trabalhos apresentados;

VII. Comunicar antecipadamente (no mínimo 30 dias) ao Tutor e Preceptor a necessidade de desligamento do Programa, por meio do envio formal de correspondência constando a data de encerramento das atividades;

VIII. Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-Saúde: Equidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas de **25 de abril a 05 de maio de 2025**, a partir de publicação no site do Centro de Ciências de Saúde (<https://ccs.ufes.br/>) no dia

25 de abril de 2025.

4.2 Os documentos obrigatórios a serem anexados no momento da inscrição são:

- I. Documento de identidade válido com foto;
- II. Histórico escolar atualizado contendo coeficiente de rendimento;
- III. Comprovante de matrícula atualizado;
- IV. Horário Individual do Semestre 2025/1;

4.3 A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: ccs@ufes.br intitulado “ Inscrição -vaga Remanescente _ PET-SAÚDE:equidade devendo ser anexado o ANEXO I e documentos do item 4.2

4.4. Para a realização de recurso da inscrição ou recurso do resultado da seleção o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico com o tema “ Recurso-chamamento-Vaga remanescente PET-Saúde:equidade”

4.5 O resultado final das inscrições e da seleção será divulgado no site do Centro de Ciências de Saúde (<https://ccs.ufes.br/>) conforme cronograma

5. DA SELEÇÃO:

5.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital compor-se-á de:

- Única Etapa: Análise de Histórico Escolar para verificação do coeficiente estudantil e disponibilidade de horário;

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A Classificação será realizada por ordem decrescente da nota final (coeficiente de Rendimento), e, em caso de empate, será selecionado o estudante matriculado em período mais inicial.

7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO:

7.1 O resultado parcial está previsto para ser divulgado no site do Centro de Ciências de Saúde (<https://ccs.ufes.br/>) na ba PET-Saúde, conforme cronograma anexo

7.2 A homologação dos resultados de classificação no processo seletivo será realizada pela Comissão de Seleção. Após a homologação dos resultados, a efetiva participação dos

candidatos selecionados dependerá do cadastramento e vinculação junto ao Ministério da Saúde.

8. CRONOGRAMA

Divulgação do edital e inscrições	25 de abril de 2025 / 25 de abril a 05 de maio de 2025
Deferimento das inscrições	06 de maio de 2025
Recurso de inscrição	07 de maio de 2025
Resultado parcial	08 de maio de 2025
Recurso relativo ao resultado parcial	09 de maio de 2025
Publicação do recurso	12 de maio de 2025
Resultado final	13 de maio de 2025

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O bolsista que for desligado do Programa, por desistência ou desvinculação, será substituído respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.

8.2 O estudante bolsista será desligado do PET-Saúde: Equidade da UFES diante das seguintes situações:

I - Conclusão do Curso (colação de grau);

II - Trancamento de Matrícula;

III - Abandono do curso de graduação;

IV - Desistência do Programa;

V - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa;

VI - Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Programa;

VII - Duas reprovações em disciplinas cursadas no mesmo período.

8.3 Ao estudante bolsista que colar grau e estiver com projeto de pesquisa em andamento, será facultada a permanência, como voluntário, no Programa até a conclusão do respectivo relatório de pesquisa, desde que a mesma seja aprovada pela Coordenação.

8.4 É vedada a acumulação da bolsa PET-Saúde: Equidade com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente.

8.5 A Coordenação do PET-Saúde: Equidade atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Informações Gerenciais - SIGPET) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas institucionais vigentes.

8.6 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa PET-Saúde: Equidade.

8.7 As decisões da Comissão de Seleção serão irrecorríveis, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão na ocorrência de erros procedimentais.

8.8 Normas complementares ao presente Edital poderão ser editadas pelo Coordenador do PET Saúde: Equidade

8.9 Todos candidatos, desde que classificados, autorizam a sua inclusão como participantes do PET-Saúde: Equidade UFES, bem como o envio de relação nominal ao Governo Federal.

8.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde: Equidade

Vitória/ES, 24 de abril de 2025.

Comissão de Seleção

Alexandra Iglesias - Docente tutora do Curso
de Psicologia

Meyrielle Belotti - Docente tutora do Curso de Terapia
Ocupacional

Mabel Gonçalves Almeida- Docente coordenadora
representante da UFEs no PET-Saúde: Equidade

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de requerimento de inscrição para seleção de estudantes bolsistas PET-Saúde:
Equidade - UFES 2025/2026

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefones:

Comercial: _____ Celular: _____ Residencial: _____

e-mail: _____

Curso de Graduação: _____

nº. Matrícula: _____

Ano ingresso: _____ Semestre que se encontra: _____

Coefficiente de Rendimento Acumulado: _____

.

.

.

.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulário de requerimento de RECURSO para seleção de estudantes bolsistas PET-Saúde:
Equidade - UFES 2025/2026

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefones:

Comercial: _____ Celular: _____ Residencial: _____

e-mail: _____

Curso de Graduação: _____

nº. Matrícula: _____

JUSTIFICATIVA DE RECURSO:

.
. .
. .
. .



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MABEL GONCALVES ALMEIDA - SIAPE 2034433
Departamento de Fonoaudiologia - DF/CCS
Em 25/04/2025 às 09:13

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1118457?tipoArquivo=O>